



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 037/2016, DE 02 DE OUTUBRO DE 2016.

**Decreta Ponto Facultativo**, como neste se especifica.

**Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei e considerando a decisão final do MM. Juiz da 1.ª Vara Cível de Cássia (MG), em relação ao Processo n.º 0033917-49.2016.8.13.151,

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica revogado em todo seu teor, o Decreto Municipal n.º 036, de 01 de Outubro de 2016 e restabelecida a determinação de Ponto Facultativo no dia 03 (três) de Outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), segunda feira, previsto no Decreto Municipal n.º 035, de 27 de Setembro de 2016, para que as comemorações decorrentes do resultado das Eleições Municipais não prejudiquem expedientes funcionais no Município.


**Art. 2.º** - Ficam mantidos em todos os seus teores os demais artigos do Decreto Municipal n.º 035/2016.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 02 de Outubro de 2016, às 09h05m.**

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
Prefeito de Delfinópolis

  
Pedro Antônio Soares da Silveira  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG 19.486